



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 1 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 2 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Sumário

1. OBJETO	4
2. JUSTIFICATIVA	4
3. DO LOCAL.....	4
4. DAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO	4
5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES	6
6. DA SUBCONTRATAÇÃO:.....	7
7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	7
8. ESCOPO DOS SERVIÇOS	9
9. QUALIDADE DOS SERVIÇOS	10
10. GARANTIA DOS SERVIÇOS.....	10
11. NORMAS E CÓDIGOS	11
12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	12
13. ORDEM DE SERVIÇO	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 3 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

14. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	22
15. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.....	26
16. MEDIÇÃO	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 4 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO "ITAPEVI" DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO "ITAPEVI" DA LINHA 8 - DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

2. JUSTIFICATIVA

A Escada Rolante instalada na Estação Itapevi - Linha 8 – Diamante, encontra-se danificada, fora de operação, impossibilitando o transporte dos usuários desta linha. O local tem um grande número de usuários por dia, e, necessita urgentemente que, este equipamento volte a operar normalmente. Para maior comodidade dos usuários e pessoas portadoras de mobilidade reduzida, justifica-se a contratação de empresa especializada em engenharia, para reparo e colocar em operação este importante equipamento público, de forma urgente, pela utilidade e necessidade deste reparo.

3. DO LOCAL

A execução dos serviços de reparo e manutenção será realizado na **Praça Carlos de Castro s/n, Centro, ITAPEVI / São Paulo – CEP: 06653000, Localização -23.5456036,-46.9350856.**

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 5 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

ESCADA ROLANTE – MODELO EN115-1995 ESCADA PÚBLICA - ALTO TRÁFEGO

Capacidade máxima do transporte: 11700

Inclinação: 30 Degree

Velocidade da escada: 0.65 Meters/Second

Número de degraus planos em ambos os pavimentos: 3FS

Percurso: 7.92 Meters

Acabamento das Guias do Corrimão: SUS304 Aço Inoxidável

Acabamento do corrimão da caixa de entrada: Alumínio de Liga Preta

Tipo de painel do degrau: Alumínio

Acabamento do painel do degrau: Pó Cinza Revestido

Pente: Alumínio

Fechamento de treliça: Por Fabricante

Tipo de fechamento de treliça: Hairline 304

Comprimento real do layout: 20028 milímetros

Largura do poço: 1630 milímetros

Comprimento do poço: 4950 milímetros

Profundidade do poço: 1345 milímetros

Contato de controle para desgaste do forro do freio: Sim

Saia de Painel: Hairline 304

ETA Plus: Sim

Tipo de placa piso: Alumínio

Frequência: 50 Hertz

Vtagem: 380 Volts

Altura da balastrada nos pavimentos: 930 milímetros

Tensão da iluminação: 220

Número de suportes intermediários: 1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 6 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Largura do degrau: 1000

Safety Lable Metrial: Etiqueta plástica

Fault indication package: 6 Grupo

Indicador do POC: Luz de indicação de falhas

Grupo do equipamento: Simplex

Painéis interiores: Não disponível

Embalagem: Embalagem do packing (na fábrica)

Distância máxima entre suportes: 12016.8

Distância mínima entre suportes: 8011.2

Distância Padrão entre Suportes: 10014

Truss Extension Integrated Upper Landing: 500

XO21NP-S_Validation_ARCHITECTURAL: A

Tipo de escada: Tipo S Escada publica

Padrão de carga: Carregar Patten 3

Área de fechamento da treliça: 68.10946

Idle speed ratio: 100

Desvio número E19224

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	1	serv.	REPARO E MANUTENÇÃO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025
	Aprovação:	Nº de páginas: 7 de 28

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

ITEM	QUANT.	UNID.	FORNECIMENTO DE PEÇAS / MATERIAIS
1	42	M	Corrimão de Borracha 75FW “lado direito”
2	1	Und.	Polia de Tração do Corrimão
3	1	Und.	Colar de Apertamento Xizi “tipo rolete”
4	1	Und.	Esticador de Tensionamento
5	4	Lt	Óleo Lubrificante

ITEM	QUANT.	UNID.	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
1	1	Serv.	Instalação das peças e materiais fornecidos
2	1	Serv.	Manutenção e Limpeza da Escada em geral
3	1	Serv.	Lubrificação e Troca de Óleo
4	1	Serv.	Ajustes de Comando

Deverão estar inclusos no(s) preço(s), todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive materiais, equipamentos, mão de obra, transportes, salários, benefícios, impostos fiscais e encargos trabalhistas, seguros e outros, eximindo, a Prefeitura Municipal de Itapevi o pagamento de qualquer ônus.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Fica vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços. Todos os funcionários da obra deverão pertencer ao quadro de funcionários da empresa contratada, sendo comprovado através de documentos fiscais e trabalhistas.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 8 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

7.1.1. Prova de Registro do profissional capacitado para o objeto desta licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), ou equivalente, em plena validade;

7.1.2. Comprovação de disponibilidade do responsável técnico detentor da CAT por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

7.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

7.2.2. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 9 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

7.2.3. O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) ter disponibilidade comprovada por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, cuja comprovação do vínculo profissional poderá ser através de carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

8. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços incluídos nesta contratação são considerados serviços de engenharia, envolvendo a execução de ações padronizadas em termos de desempenho e qualidade. Essas ações abrangem o reparo e manutenção, para que o equipamento volte a ser operacionalizado e atender os usuários desta Estação Ferroviária – Linha 8 Diamante.

O reparo consiste em realizar a troca integral de 42m do corrimão de borracha 75FW direito da escada de acesso à Estação; troca de 1 unidade de polia de tração do corrimão, 1 unidade de colar de apertamento Xizi tipo rolete; e, 1 esticador de tensionamento.

Os serviços consistem na instalação das peças à serem substituídas, limpeza e lubrificação na manutenção corretiva, tornando as peças instaladas de forma adequada para que, a escada rolante possa operar de forma normal e em segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 10 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Os serviços devem ser realizados por técnicos especializados, em serviços de características similares ou superiores, com supervisão de Engenheiro Mecânico, com materiais e ferramental especializado.

9. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, será refeito sob a exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Quando necessário os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

10. GARANTIA DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 11 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

10.1. A CONTRATADA oferecerá garantia dos serviços realizados por 90 (noventa) dias a partir da data de recebimento dos serviços.

11. NORMAS E CÓDIGOS

11.1. Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, e os materiais utilizados deverão atender às normas e recomendações dos fabricantes.

11.2. Quando necessário os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Prefeitura Municipal de Itapevi, ficando a cargo exclusivo da Contratada os encargos com tais testes, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes até a sua regularização.

11.3. Apenas as normas que são aceitas e aprovadas nacional e internacionalmente serão consideradas para especificação dos equipamentos.

11.4. As principais associações e organismos emissores de normas pertinentes a estas especificações são:

- ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 12 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

- NBR 16734 – Escadas rolantes e esteiras rolantes – Construção e instalação – Requisitos de segurança.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA além dos demais encargos previstos neste contrato e nos anexos que o integram, obriga-se a executar todas as ações e serviços constantes nesta Cláusula.

12.2. A CONTRATADA deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como com rigorosa observância às normas da ABNT, as especificações, aos prazos e outros documentos pertinentes.

12.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, aplicável, procurando não prejudicar o bem estar da população.

12.4. Proteger os móveis, equipamentos e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 13 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

12.5. Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para as áreas adjacentes àquelas onde os serviços forem executados.

12.6. Recompôr nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos. Realizar limpeza do local após a execução dos serviços de modo a não prejudicar o funcionamento da unidade.

12.7. Informar a Gestão Contratual sobre material retirado passível de aproveitamento ou reciclagem, para que decida sobre sua destinação.

12.8. Responsabilizar-se pelo descarte adequado do lixo ou entulho que mereça tratamento especial como pilhas, baterias, tintas, solventes, óleos lubrificantes, etc.

12.9. Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como movimentar e remover mobiliário existente no local.

12.10. Responsabilizar-se pela guarda e/ou armazenamento de todo e qualquer material fornecido pela CONTRATANTE, bem como as ferramentas e equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 14 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

12.11. Evitar interrupções no fornecimento de água, energia elétrica e serviços de telecomunicações durante o expediente da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços.

12.12. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência.

12.13. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.

12.14. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter atualizado o cadastro junto à Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como as condições de habilitação exigidas na Licitação que deu origem ao presente Instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

12.15. A CONTRATADA obriga-se a executar os reparos, emergenciais ou não, decorrentes de danos causados aos imóveis lindeiros em função do desenvolvimento dos serviços solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 15 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

12.16. Os serviços executados com vícios ou defeitos, devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem prejuízo do disposto na Cláusula Multas e Penalidades deste Instrumento.

12.17. A CONTRATADA obriga-se a manter os locais de realização dos serviços sob sua responsabilidade, sempre limpos e em ordem, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços e as melhores condições de segurança.

12.18. A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

12.19. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os requisitos de segurança da informação, cumprindo e respeitando a preservação, o sigilo, a integridade, os direitos autorais, os aspectos legais, os diversos tipos de acessos a sistemas e a dados, sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 16 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

pena de, não o fazendo, ser-lhe aplicadas as penalidades previstas neste instrumento contratual, independentemente de sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.

12.20. A CONTRATADA se responsabiliza pela conduta que seus empregados deverão ter durante as horas de trabalho em recinto das Unidades Prediais pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, assegurando, outrossim, que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com os usuários das Unidades, assim como aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

12.21. A CONTRATADA se obriga a fornecer uma lista de todos os empregados registrados na frente de serviço que estiver em execução. Nessa lista deve constar: nome, registro, função. Em caso de movimentação deverá ser fornecida, imediatamente, a lista atualizada.

12.22. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, ou ao preposto por ela designado ao levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA, pertencendo, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 17 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

12.23. Os empregados da CONTRATADA, quando da realização dos serviços, deverão estar devidamente identificados com uniformes, crachá de identificação em lugar visível e com os Epi’s necessários para o desempenho das atividades requeridas.

12.24. Os funcionários alocados ao serviço deverão ter vínculo profissional com a CONTRATADA, o qual poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, inclusive autônomos que preencham os requisitos e se responsabilizem pela execução dos serviços.

12.25. A CONTRATADA deverá efetuar o registro de todas as ocorrências/eventos verificados na frente de serviço.

12.26. A CONTRATADA obriga-se a impedir a entrada de terceiros, estranhos aos serviços, nos locais de trabalho, ou prestar-lhes quaisquer informações sem expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, dada por escrito.

12.27. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança e saúde do trabalho, constantes da CLT, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, bem como outras disposições relacionadas com a matéria. A inobservância do quanto aqui exposto ensejará a aplicação das penalidades previstas no Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 18 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

12.28. Deverá ser observado o uso de equipamentos de prevenção e acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais, e prevenção de incêndio com extintores. Sendo que o executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso dos equipamentos.

12.29. O executante deverá fornecer aos operários e exigir o uso dos equipamentos e aparatos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, inclusive a ancoragem para a movimentação em altura dos trabalhadores.

12.30. Deverá haver o cumprimento do que diz na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, através das normas regulamentadoras, em especial a – NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual e NR 35 – Trabalho em Altura e NBR's pertinentes a cada item ou dispositivo de segurança.

12.31. Se fará necessário após a contratação para realização do serviço, que a empresa apresente ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, todos os itens e requisitos básicos, em essencial os de proteção individual e os de proteção coletiva conforme orienta as NR's 06 e 35.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 19 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

12.32. Se a empresa estiver em desacordo com os requisitos básicos de segurança do trabalho poderá ser notificada e até mesmo ter o cancelamento do contrato de trabalho.

12.33. Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendação dos fabricantes, apresentando garantia de 12 meses.

12.34. Cabe à CONTRATADA reportar, por escrito, à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local dos serviços, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

12.35. A CONTRATADA deverá manter um esquema de segurança de pedestres que transitem pelas imediações onde esteja ocorrendo a execução dos serviços, inclusive com avisos de advertência de modo a minimizar todo o risco possível de acidentes.

12.36. Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas, como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA vier a constatar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 20 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, e de imediato, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para que os mesmos sejam sanados.

12.37. A CONTRATADA deverá sempre que necessário e solicitado pela Fiscalização, manter permanentemente na frente de serviço em execução um responsável técnico (engenheiro, arquiteto ou tecnólogo) residente, credenciado por escrito, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para receber as instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

12.38. A CONTRATADA obriga-se a responder pelo pagamento de todos e quaisquer ônus, tributos e multas oriundas deste contrato, inclusive os de origem fiscal, previdenciária e/ou trabalhista.

12.39. A CONTRATADA deverá indenizar e manter isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI e seus servidores e gestores do executivo contra quaisquer e todos os processos, ações ou procedimentos administrativos, reivindicações, demandas, perdas, danos, custas e despesas de qualquer natureza, surgidos em conexão com a construção e em razão de culpa pela CONTRATADA ou SUBCONTRATADA, ou seus empregados, administradores ou agentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 21 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

12.40. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

12.41. A CONTRATADA se obriga a cumprir a Lei nº 12.684 de 26/07/2007, que proíbe o uso, no Estado, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto, asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, e sendo assim:

12.41.1. A CONTRATADA está proibida de utilizar ou instalar materiais, elementos construtivos e equipamentos que contenham amianto em suas construções, ampliações e/ou reformas, incluindo as instalações provisórias (canteiro de obras) e os equipamentos de uso público.

12.41.2. A CONTRATADA deve afixar placas indicativas com a mensagem: “Nesta obra não há utilização de amianto ou produtos dele derivados, por serem prejudiciais à saúde”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 22 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

12.42. Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos de acordo com o cronograma elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela a PMI.

12.43. Comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a Contratada arcará também com as despesas relativas à assistência médica dos seus empregados.

13. ORDEM DE SERVIÇO

13.1. A CONTRATADA somente estará autorizada a iniciar os serviços após a análise, aprovação e emissão da Ordem de Serviço Parcial pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. A Ordem de Serviço Parcial deverá ser específica para cada local e operação.

14. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, poderá exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATADA, diretamente ou por prepostos oficialmente designados, e, para este efeito, a CONTRATADA e eventuais subcontratadas, se obrigam, dentre outra a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 23 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

- Prestar esclarecimentos e informações solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, a frente de serviço, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes das obras e serviços que não obedeçam aos respectivos projetos, especificações, normas e Ordens de Serviços;
- Suspender quaisquer serviços em execução, que, comprovadamente, não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens de terceiros, independentemente de solicitação por parte da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI;
- Cientificar, por escrito, a equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local das obras, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 24 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações, bem como as anotações referentes ao andamento das atividades e ao encaminhamento de correspondência relacionada com a execução dos serviços objeto deste contrato, feitas pela equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à CONTRATADA, ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito, através de carta ou anotação no Diário de Obras.

Para exercer a mais completa fiscalização da execução dos serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI terá amplos poderes, inclusive para:

- Ordenar a imediata retirada das instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou sem o equipamento de segurança individual necessário, ou ainda, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora ou cuja permanência, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- Exigir, da CONTRATADA, a estrita obediência às especificações, normas técnicas e condições contratuais;
- Rejeitar ou sustar a execução de serviços defeituosos ou insatisfatórios e exigir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 25 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

remoção ou demolição na extensão que entender necessária;

- Sustar a utilização de materiais, equipamentos, métodos de trabalho ou processos executivos que, a seu juízo, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pelo presente contrato.

Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigará esta, por sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas, das despesas a que a Contratada tenha dado causa, por ação ou omissão.

A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, todos os ônus e encargos decorrentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 26 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

da paralisação. A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI formalizar a sua suspensão.

15. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

15.1. Concluído os serviços que compõem cada Ordem de Serviço, a Contratada deverá solicitar, formalmente, o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços que se dará da seguinte forma:

- **PROVISORIAMENTE:** em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização. O recebimento provisório somente será objeto de vistoria para recebimento pela Fiscalização, quando os serviços que compõem a Ordem de Serviço em questão estiverem integralmente concluídos;
- **DEFINITIVAMENTE:** em até 10 (dez) dias úteis contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;
- **OBSERVAÇÃO:** Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 27 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

15.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer feitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

15.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

16. MEDIÇÃO

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itapevi, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado nesta Secretaria.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 18/07/2025 Nº de páginas: 28 de 28
	Aprovação:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCADA ROLANTE DA PASSARELA DA ESTAÇÃO “ITAPEVI” DA LINHA 8 – DIAMANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;

Para aprovação e liberação da última medição, a Contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

.....

Marcos de Oliveira Anjos